



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 05/90

DATA : 11 de junho de 1990.

SÚMULA: Referenda Instrumento Normativo de Trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Instrumento Normativo de Trabalho firmado entre o Município de Toledo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo em 11 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 1990.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.338, de 27/06/90, à pág. 7.